



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P r o t o c o l o**

**PROCESSO N.º**

111/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: É autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de  
Cr\$300.000,00 ao Clube Esportivo Bento-gonçalvense.

INICIADO EM: 30 de dezembro de 1976

ARQUIVADO EM: 30 de dezembro de dezembro de 1976

VISTO  
*Antônio Carlos*  
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,  
salvo em virtude de ordem superior.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of.82/76/SG/CM

Bento Gonçalves, 28 de dezembro de 1976

111/76

Senhor Presidente:

Enacaminhamos ao Colendo Poder Legislativo o presente projeto de Lei que concede ao Clube Esportivo de Bento Gonçalves, um auxílio de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil - cruzeiros) para a colocação da iluminação elétrica em sua praça de esporte, o auxílio supra será pago em vinte e quatro (24) prestações mensais de igual valor, a partir de dezembro de 1976.

Senhor Presidente e Nobres Edís, o esporte foi praticado em todas as épocas. O Império Romano destinava - vultuosas verbas na prática do esporte, como também os gregos e outros povos. Nos tempos modernos, de modo especial, o futebol de campo é uma "coqueluche" mundial, que além de proporcionar momentos de vibração, de lazer, é um meio de progresso e desenvolvimento nos Municípios e Estados, onde é praticado.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores, o Clube Esportivo, através do futebol levou o nome de Bento Gonçalves pelos quadrantes do Brasil. O Clube Esportivo para continuar a disputar o Campeonato Estadual e talvez o Nacional, obriga-se a colocação da Iluminação elétrica na sua praça de esporte. O Poder Executivo recebeu inúmeras solicitações da diretoria do Clube, a fim de que, a Municipalidade também cooperasse com o novo melhoramento. Entendemos que a Municipalidade não poderia se omitir na obra que será um orgulho para os bento gonçalvenses. O Esportivo, após tantos anos de lutas e glórias é merecedor do auxílio por parte do Poder Público. É mais um passo arrojado por parte da Diretoria do Esportivo, que estará acompanhando, com a iluminação elétrica na praça de esporte, o







Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

progresso eo desenvolvimento de nosso Município.

Solicitamos Senhor Presidente e Ilustres Vereadores, que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
BEL CARLOS JOSÉ PERIZOLLO  
DD Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

É AUTORIZADO A PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER UM AUXILIO DE CR\$ 300 -  
000,00 AO CLUBE ESPORTIVO BENTO-  
GONÇALVES.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É concedido ao Clube Esportivo Bento Gonçalves um auxilio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para fazer frente especificamente as despesas de colocação da iluminação elétrica em sua praça de esportes.

O referido auxilio juntado aos da comunidade e do próprio Clube, possibilitará a concretização da melhoria citada, condição primordial à entidade continuar disputando o campeonato estadual representando o nosso município, como tem ocorrido nos ultimos anos.

ART. 2º - O presente auxilio será pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais, a partir de dezembro de 1976.

ART. 3º - Os recursos para a cobertura deste auxilio, serão as verbas próprias constantes dos orçamentos dos exercicios de 1976, 1977, e 1978.

ART. 4º - O Clube Esportivo Bento Gonçalves deverá prestar contas a Municipalidade, quanto ao destino especifico do presente auxilio.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito Municipal





## INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO~~FERNANDO FERRARI - EM~~~~Presidente~~PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 111/76 - que é autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$300.000,00 ao Clube Esportivo Bento-gonçalvense, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 30 de dezembro de 1976

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisarem os dizeres do Processo nº 111/76 - que é autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$300.000,00 ao Clube Esportivo Bento-gonçalvense, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 30 de dezembro de 1976

APROVADO: *em regime de urgência*  
P/ *unanimidade de votos*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

30 / 12 / 76

~~Presidente~~





CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Fls. n.º 5

Proc. n.º 111/76



Cópia Autêntica

Of. nº 188/76 - Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sª. que a Câmara aprovou, em reunião extraordinária e em regime de urgência, realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 43/76 - que dispõe sobre o Plano Diretor do Distrito Industrial de Bento Gonçalves;
- 2 - Projeto-de-lei nº 77/76 - que fixa o percentual dos impostos predial, territorial na zona urbana do Município e as taxas de limpeza, iluminação e expediente e dá outras providências;
- 3 - Projeto-de-lei nº 82/76 - que é autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$:..... 300.000,00 ao Clube Esportivo Gonto-Gonçalvese;
- 4 - Projeto-de-lei nº 75/76 - que altera dispositivo da Lei Municipal nº 647, de 23 de dezembro 1975;
- 5 - Projeto-de-lei nº 81/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$.. 453.500,00 e dá outras providências;
- 6 - Projeto-de-lei nº 80/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$.. 523.750,00 e dá outras providências;
- 7 - Projeto-de-lei nº 74/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas do Loteamento Furlanetto;
- 8 - Projeto-de-lei nº 76/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município, à Associação Bento-Gonçalvese de Assistência Social Unificada - ABASU;
- 9 - Projeto-de-lei nº 78/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de José Tondo e Esidoro Pastorello e dá outras providências;
- 10 - Projeto-de-lei nº 79/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni e dá outras providências;
- 11 - Projeto-de-lei nº 73/76 - que concede aumento salarial aos Servidores Regidos Pela CLT e aos Servidores e Professores Públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério Municipal e Inativos; e
- 12 - Projeto-de-lei nº 06/76-Legislativo que concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sª. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

(Proc. 103 - 111 - 102 - 104 - 100 - 109 - 099 - 101 - 108 - 105 - 110 - 070 - 097).